



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1160 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 06/10/2022

Assinatura

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Guarará

Unidade:

Ação: 04.122.0001.1.0105 - Contrato de Rateio CIESP - REURB

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 100

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do disposto no art. 167, V, da CF/88 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes do excesso de arrecadação e/ou da anulação de dotações do orçamento vigente, e/ou do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Ação - Contrato de Rateio CIESP - REURB			
Exercícios	2022	2023	2024
Metas Financeiras	156.000,00	-	-
Metas Físicas	x parcelas	-	-

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 08/10/2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 05/10/2022

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 06 de outubro de 2022.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal